

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" **PI46**

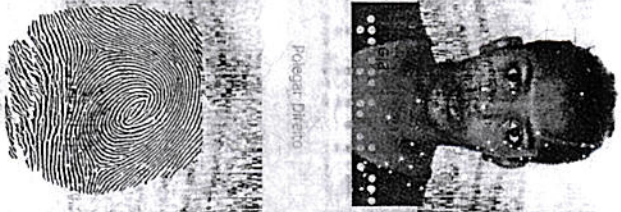
6D757371

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CITVA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.117.806**

DATA DE EXPIRAÇÃO **18/02/2013**

NOME **Carla Maria Gaspar Alves Bandeira**

FILIAÇÃO
José Alves Bandeira
Ducinéia Gaspar da Silva

NATURALIDADE
Maringá - PR

DOC. ORIGEM
C N 89029 L 277-A F 092
Maringá - PR

CPI

DATA DE NASCIMENTO **18/03/2000**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÓDIGO DE CONTROLE
E0FB.A9A0.EC11.3DDE

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:42:04 do dia 24/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
073.670.491-43

Nome
CARLA MARIA GASPAR ALVES BANDEIRA

Nascimento
18/03/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Instituto Adventista Brasil Central**

BR 414 Km 411 - Planalmira - 72940-000 - Abadiânia - GO

BOLETIM ESCOLAR

004264 Carla Maria Gaspar Alves Bandeira

Ensino Médio 2º (Turma A)

2018

Disciplinas	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		Média Anual	Faltas	
	Média	Faltas	Média	Faltas	Média	Faltas	Média	Faltas			
Língua Portuguesa	7,0	1	9,2	0	8,0	1	-	-	8,1	-	2
Arte	8,1	0	8,8	1	9,4	1	-	-	8,8	-	2
Educação Física	9,3	0	9,5	0	9,2	0	-	-	9,3	-	0
Física	5,7	0	7,1	5	6,4	3	-	-	6,4	-	8
Química	7,3	2	8,0	0	8,1	3	-	-	7,8	-	5
Biologia	5,7	0	7,5	0	6,7	2	-	-	6,6	-	2
Matemática	4,3	2	7,4	0	4,5	1	-	-	5,4	-	3
História	7,2	0	8,9	0	7,7	2	-	-	7,9	-	2
Geografia	6,0	2	6,2	0	7,1	2	-	-	6,4	-	4
L.E.M. Espanhol	6,6	0	8,5	0	7,2	0	-	-	7,4	-	0
L.E.M. - Inglês	6,3	0	8,8	1	7,2	1	-	-	7,4	-	2
Ensino Religioso	9,2	0	8,4	0	9,6	0	-	-	9,1	-	0
Filosofia	6,3	0	8,4	0	9,6	0	-	-	8,1	-	0
Literatura	8,0	2	8,4	0	8,5	0	-	-	8,3	-	2
Redação	10,0	0	5,0	2	9,0	0	-	-	8,0	-	2
Sociologia	6,2	0	6,8	0	7,8	2	-	-	6,9	-	2

Total de Faltas

9

9

18

0

Méd.Aprov.:

6,0 Faltas no ano:

36

Freq. Aprov.:

75% Freq. Alcançada:

96,8%

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.034 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

164.67936.14-1

NÚMERO

4383365

SÉRIE

0050

UF

MS

Paula Maria G. Alves Bandeira

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



CARLA MARIA GASPAR ALVES BANDEIRA

FILIAÇÃO..... JOSÉ ALVES BANDEIRA

NASCIMENTO..... DUCINEIA GASPAR DA SILVA

ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO

NATURALIDADE: MARINGÁ - PR

DOCUMENTO..... C. I. 2117806 18/02/2013 SSP MS

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 073.670.491-43

TIT. ELEITOR: CHH.....

SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MS - 11/04/2016

Assinatura do Emissor
Assinatura do Emissor
Assinatura do Emissor

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE ESPERANÇAS | G - OUTROS RECONHECIMENTOS
B - SER. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO ABO: A B O	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Lei nº 12.388 de 1999) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

PROFISSÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO
PROFISSÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO
PROFISSÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO
PROFISSÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador BORGES CORREIA E CORREIA LTDA ME

CNPJ/CEI/CNP 12.408.656/0001-07

Endereço AVENIDA RODEO DRIVE 214

Município NAVIRAÍMS

Esp. de Estab. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS

Cargo ATENDENTE

CBO 521140

Admissão 16 de Junho de 2016

Registro Nº 00033

Remuneração Especificada R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) por MES

09 FEVEREIRO 2017

EMPREGADOR

EMPREGADO

07

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO.....UF.....
 END. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....
 REGISTRO Nº.....PIS/PORPA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 1ª.....2ª.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....
 1ª.....2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....
 PIS Nº DA CONTRA.....

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 CO. ALFAB. LÍ.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO.....UF.....
 END. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....
 REGISTRO Nº.....PIS/PORPA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 1ª.....2ª.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....
 1ª.....2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....
 PIS Nº DA CONTRA.....

09

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se metá a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitu-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 04532 Série 0000



Rulcineia Gerson da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Dulcinéia Gaspar da Silva

Loc. Nascimento Itacaraminha Est. Paraná Data 10.10.65

Filiação Nelson José da Silva

Maria Gaspar da Silva

Doc. nº R.G. 28.6.278 - SSP-MS

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em..... Estado.....

Obs.

Data Emissão.....

[Signature] DRT
 Chefe do Posto de Alistamento do Trabalho
 Substituto Matr. SIXPE n.º 261411
 Natural *[Signature]* MS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

 Doc.....

 Nome.....

 Doc.....

 Est. Civil.....

 Doc.....

 Est. Civil.....

 Doc.....

 Nascimento.....

 Doc.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

Empregador BORGES, CORREIA E CORREIA LTDA-ME

CNPJ/CEI/CPF: 12.408.656/0001-27

Endereço AVENIDA RODEO DRIVE 214

Município NAVIRAÍ/MS

Esp. do Estab. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS

Cargo COZINHEIRA

CBO 513205

Admissão 01 de Outubro de 2016

Registro Nº 00035

Remuneração Especificada R\$ 940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS) por MÊS.

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

00015 - DULCINEIA GASPAR DA SILVA

Data saída 02 de JANEIRO de 2017

X

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador SANDRA BATISTA DOS SANTOS
00459775189

CNPJ/CEI/CPF: 29.307.208/0001-30

Endereço ARGENTINA, 57 SALA CANTINA E SALA REFEICAO, CENTRO

Município NAVIRAÍ/MS

Esp. do Estab.: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARA

Cargo: COZINHEIRA

CBO: 513205

Admissão: 01 de Abril de 2018

Registro Nº: 00001

Remuneração Especificada: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS) por MÊS

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

21

Empregador: SANDRA BATISTA DOS SANTOS
00459775189

CNPJ/CEI/CPF: 29.307.208/0001-30

Endereço: ARGENTINA, 57 SALA CANTINA E SALA
REFEICAO, CENTRO

Município: NAVIRAÍ/MS

Esp. do Estab.: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARA

Cargo: COZINHEIRA

CBO: 513205

Admissão: 01 de Abril de 2018

Registro Nº: 00001

Remuneração Especificada: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA
E CINCO REAIS)
..... por MÊS.

Sandra Batista dos Santos
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª
Data saída de de 19

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

SANDRA BATISTA DOS SANTOS 00459775189 **Recibo de Pagamento de Salário**
 CPF: 29.307.208/0001-30 CC: D GUSTO NUTRIÇÃO E
 Mensalista
 Código Nome do Funcionário
 1 DULCINEIA GASPAR DA SILVA
 COZINHEIRA

Folha Mensal
 Agosto de 2018

CBO Emp Local Depo Selo FI
 513205 1
 Admissão: 01/04/2018

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
998 I.N.S.S.		270,00	1.045,00	83,60
"Tudo Fosse Naquela que me Fortalece."				
Salário Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	Base Calc FGTS	Base Calc FGTS
1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Total de Vencimentos			1.045,00	83,60
Total de Descontos				83,60
Valor Líquido			961,40	
FGTS de Mês			83,60	
Base Calc FGTS			83,60	
Base Calc FGTS			83,60	
Base Calc FGTS			83,60	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Recibo de Pagamento de Salário

SANDRA BATISTA DOS SANTOS 00459775189
 CNPJ: 29.307.208/0001-30 CC: D GUSTO NUTRICAÇÃO E
 Mensalista

Folha Mensal
 Setembro de 2018

Código Nome do Funcionário
 1 DULCINEIA GASPAR DA SILVA
 COZINHEIRA

CBO Emp. Local
 513205

Deplo. Setor
 1

Admissão: 01/04/2018

Cid	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
998 I.N.S.S.	1 HORAS NORMAIS	220,00	1.045,00	83,60
"Tudo Posso Naquela que me Portalece."				
Total de Vencimentos			1.045,00	Total de Descontos 83,60
Valor Liquidado			961,40	

Salário Base 1.045,00 Sal. Contr. INSS 1.045,00 Base Calc. FGTS 1.045,00 FGTS do Mês 83,60 Base Calc. IRRF 961,40 Falsa IRRF 0,00

PARABENS PELO SEU ANIVERSÁRIO HOJE DIA 10 DE OUTUBRO XXXX

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, Dulcinéia Gaspar da Silva, portador (a) do RG nº 286.278 SSP/MS e inscrito (a) no CPF sob o nº 557.515.639-72, declaro, sob as penas da lei, que não recebo pensão alimentícia referente aos meus filhos Carla Maria Gaspar Alves Bandeira portador (a) do RG nº 2117806 SSP/MS e inscrito (a) no CPF sob o nº 073.670.491-43 e Caio José Gaspar Alves Bandeira RG nº 2243453 SSP/MS e inscrito (a) no CPF sob o nº 073.670.531-75. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Navirai/MS, 26 de Outubro de 2018

Dulcinéia Gaspar da Silva

Dulcinéia Gaspar da Silva



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL MARIA DO CÉU - TABELA INTERINA: YASODHARA PEREIRA DE SOUZA
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Navirai • MS

Reconheço por semelhança a firma de:

DULCINEIA GASPAR DA SILVA

Selo AAW99529-002-NOR

Navirai, 25/10/2018

Em test. _____ da verdade.

emol:6,00+FUNJECC:0,60+ISS:0,30+FUNADEP:0,36+FUNDE:0,24+ISSQN

RS 0,30+FEADMP/MS R\$ 0,60=RS 9,60

HELBERSON PEREIRA DE SOUZA-PRIMEIRO OFICIAL SUBSTITUTO



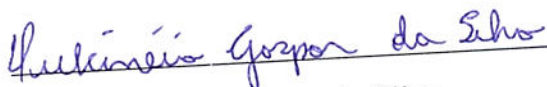
“VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENBAS E/OU RASURAS”

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA

Eu, Dulcineia Gaspar da Silva, carteira de identificação RG: n. 286.278 SSP/MS, CPF n.557.515.639-72, residente e domiciliada na Rua Sergio Francisco dos Santos, n. 247, Bairro Vila Nova – Naviraí- MS, declaro que sou isenta de declarar o imposto de renda pelo motivo de não ter recebido rendimento anual no valor superior a R\$ 28.559,70 no ano de 2017. Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Naviraí – MS, 09 de Outubro de 2018.



Dulcineia Gaspar da Silva.

CPF: 557.515.639-72

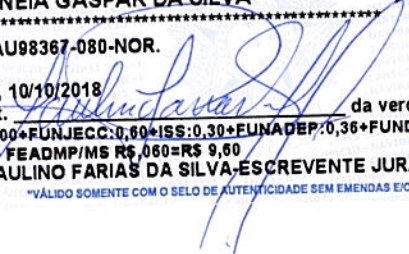


CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL MARIA DO CÉU - TABELIÃ INTERINA: YASODHARA PEREIRA DE SOUZA
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí-MS

Reconheço por semelhança a firma de:
DULCINEIA GASPARG DA SILVA

Selo AAU98367-080-NOR.

Naviraí, 10/10/2018

Em test.  da verdade.

Simbol: 6,00 • FUNJECC: 0,60 • ISS: 0,30 • FUNADEP: 0,36 • FUNDE: 0,24 • ISSQN: R\$ 0,30 • FEADMP/MS R\$ 0,60 = R\$ 9,60

PAULINO FARIAS DA SILVA-ESCREVENTE JURAMENTADO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Inst. Adv. Central Bras. de Educ. e Assist. Social
Controle Financeiro Escolar
Extrato Aluno

Ano: 2018

Escola: Instituto Adventista Brasil Central
 Mantenedora: Inst. Adv. Central Bras. de Educ. e Assist. Social
 Endereço: BR 414 Km 411
 CEP: 72940-000 Cidade: Abadiânia Estado GO
 E-Mail: iabc@iabc.org.br

CNPJ: 60.833.910/0086-76
 CNPJ Mantenedora : 60.833.910/0086-76

Aluno: 4264 Carla Maria Gaspar Alves Bandeira
 Curso: Ensino Médio 2º

Resp. Financ.: 557515639-72 Dulcineia Gaspar da Silva
 Endereço: Sergio Francisco dos Santos,
 Complemento: Bairro:
 CEP: 79950-000 Cidade: Naviraí Estado MS
 Fone Resp.

Interno: Sim Adventista: Sim Filho Obreiro: Não
 Parcela Ini : 1 Parcela Fim: 12 Dt. Afastamento:

Num.Carnê	Parcelas	Dt Vencimento	Valor Total	Desconto/Encargos	Valor Pago	Data Pgto	Recebimento	Origem	banco	Agência
1193665	1/2018	10/01/2018	455,00		455,00	10/01/2018	8768	Banco	33	0
1193819	2/2018	10/02/2018	455,00							
1193973	3/2018	10/03/2018	455,00							
1194127	4/2018	10/04/2018	455,00	(22,75)	432,25	10/04/2018	8986	Banco	33	0
1194281	5/2018	10/05/2018	455,00	0,15	455,15	11/05/2018	9049	Banco	33	0
1194435	6/2018	10/06/2018	455,00	(22,75)	432,25	11/06/2018	9122	Banco	33	0
1194590	7/2018	10/07/2018	455,00	10,30	465,30	18/07/2018	9202	Banco	33	0
1194746	8/2018	10/08/2018	455,00							
1194902	9/2018	10/09/2018	455,00	(22,75)	432,25	10/09/2018	9305	Banco	33	0
1195058	10/2018	10/10/2018	455,00	(22,75)	432,25	10/10/2018	9377	Banco	33	0
1195214	11/2018	10/11/2018	455,00							
1195370	12/2018	10/12/2018	455,00							
Totais:			5.460,00	(80,55)	3.104,45					
Dívidas										
Vencidas até 17/10/2018					1.365,00					
Não vencidas					910,00					
Total					2.275,00					



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

GOVERNO DE
NAVIRAÍ

CONTRATO PARTICULAR DE INVESTIMENTO SOCIAL, COM OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO.

A PREEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Euclides Antonio Fabris nº 343 - Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ZELMO DE BRIDA, brasileiro, viúvo, empresário, CI/RG nº 067.252-SSP/MS expedida pela SSP/MS, CPF nº 028.371.531-68, residente e domiciliado(a) em Naviraí/MS, e DULCINEIA GASPAR DA SILVA, brasileiro (a), CPF nº 286278/MS doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a), têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INVESTIMENTO

A Prefeitura Municipal recebeu recursos provenientes do Orçamento Geral da União, através da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS - FIS, para aquisição de material de construção com o objetivo de executar unidades habitacionais, no empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Naviraí, registrado e averbado na matrícula nº 22.726, Cartório de registro de Imóveis de NAVIRAÍ/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO INVESTIMENTO

O(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a) foi selecionado(a) e contemplado(a) com a unidade habitacional construída no lote nº 12, da quadra nº 12, do CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA, no município de NAVIRAÍ/MS, cujo valor de investimento, em valores atuais, é de \$ 11.373,15 (Onze Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Quinze Centavos), e conforme prevê a Lei Municipal nº 1300/2007 Art. 3º, de 27 de fevereiro de 2007, e na forma e Diretrizes de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e na forma estabelecida pela Resolução nº 005 do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social, resolve a efetuar a cobrança de retorno financeiro dos beneficiados, sob a forma de parcelas mensais, de forma que a que cada família contribua, com o retorno dos investimentos aplicados em obras destinadas a sua propriedade individual, de modo a compor recursos do fundo local de habitação de interesse social, cujo percentual consiste em 20,05%, correspondendo o valor de R\$ 2.280,00 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais) que equivale a 60 (sessenta) parcelas de 5% do Salário Mínimo Nacional, correspondente ao subsídio do material de construção utilizado nesta unidade, de acordo com projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e sanitários, fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

- O(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a) se obriga pelo cumprimento das seguintes condições:
- 1) Ocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das chaves, prorrogáveis por igual período, desde que, por motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ;
 - 2) A não ocupação do imóvel no prazo estipulado no item "1" implicará no imediato cancelamento deste contrato, ficando autorizado a PREFEITURA MUNICIPAL transferir o referido imóvel para outra família;
 - 3) Comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega das chaves, eventual defeito ou falha verificada no imóvel;
 - 4) Restituir o investimento de que trata a Cláusula Primeira;
 - 5) Usar o imóvel exclusivamente para residência sua e de sua família;
- Manter o imóvel em perfeito estado de uso e conservação;



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

GOVERNO DE
NAVIRAÍ

- 7) Não vender, ceder, doar, emprestar, locar, transferir ou alienar a qualquer tipo, o imóvel objeto deste instrumento, sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, pelo prazo de 10 (dez) anos;
- 8) Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas e contribuições que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 9) Cumprir as obrigações e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DO INVESTIMENTO

A importância na Cláusula Segunda tem caráter de investimento social, está amparado na Diretrizes Gerais da política Federal e Municipal para habitação de Interesse Social, estabelecidas nas Leis Federal 10.257, 11.124, e 10683 e Lei Municipal nº 1300/2007, da qual o(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a), obrigando-se a restituí-la diretamente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, art.3}, aprovado através Resolução nº 005 do Conselho Gestor Municipal de Habitação.

Parágrafo Primeiro – A restituição será efetivada em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com valor unitário equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente à data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O vencimento das parcelas recairá no dia 30 (trinta) de cada mês, com tolerância de 10 (dez) dias para o efetivo pagamento, vencendo-se a primeira após 06 (seis) meses da entrega da unidade habitacional ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro – Não sendo a parcela paga no vencimento, além de sua atualização, no caso de eventual reajuste do salário mínimo, será acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) ao mês, a serem cobrados no mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Quarto – Os valores, incluindo as despesas com as remessas, serão pagos através de carnê ou boleto bancário mensal emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ e enviado para o endereço do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a) declara ter ciência que somente poderá escriturar definitivamente o imóvel, depois de concluída a restituição do investimento ou em caso de liquidação antecipada.

Parágrafo Único – O(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a) se obriga, também, a recolher juntamente com as prestações mensais, durante um período de no mínimo 06 (seis) meses, uma parcela correspondente a 1/6 (um sexto) do valor cobrado pelos cartórios de registro imobiliário para lavrar e registrar a escritura pública de constituição da hipoteca sobre o imóvel e benfeitorias, nos termos do caput desta cláusula, autorizando, desde já, a PREFEITURA MUNICIPAL providenciar os referidos atos, cujos comprovantes de despesas ficarão à disposição do(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a), quando finalizada a respectiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O não pagamento de 03 (três) prestações consecutivas ou alternadas importa em exclusão do(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a) de qualquer programa habitacional do município, no vencimento antecipado da dívida e na rescisão do presente contrato, desde de já autorizando a PREFEITURA MUNICIPAL a utilizar as importâncias eventualmente pagas, a título de compensação pela ocupação do imóvel, cujo valor de locação poderá ser arbitrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Após a entrega das chaves, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ não tem mais responsabilidade pela guarda e manutenção do referido imóvel, que passa a ser assumida



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

GOVERNO DE
NAVIRAÍ

exclusivamente pelo(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a), inclusive invasão ou depredação das instalações por terceiros.

Parágrafo Primeiro – Se houver necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL recorrer ao judiciário para reintegração da posse, pelo não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento, as custas judiciais serão de responsabilidade do(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a);

Parágrafo Segundo – Caso ocorra invasão ou depredação do imóvel, as medidas judiciais cabíveis, para a reintegração de posse e/ou reparos do imóvel serão de exclusiva responsabilidade do(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a);

Parágrafo Terceiro – Se o(a) BENEFICIÁRIO(a) DEVEDOR(a) abandonar o imóvel, este automaticamente reverterá à posse da PREFEITURA MUNICIPAL que o destinará a outra família previamente selecionada, independente de quem invadir o imóvel;

Parágrafo Quarto – As obrigações assumidas neste contrato se comunicam aos herdeiros e ou sucessores dos contratantes, no caso da falta destes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí/MS, para dirimir questão relativa à interpretação deste instrumento, em desfavor de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

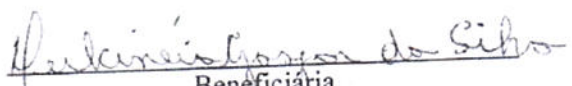
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Naviraí/MS, ____ de ____ de ____.


Zelmo de Brida

Prefeito Municipal de Naviraí/MS.

Beneficiário


Beneficiária

Testemunhas:



Testemunha 2

Testemunha 3

DULCINEIA GASPAR DA SILVA
RUA SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, 247 - 79950000
VILA NOVA, NAVIRA, MS



Q 12 L 12 01.098.03.139077
Classe: RESIDENCIAL SubClasse: RESIDENCIAL
Fase: MONOFASICO Ref: 07/2018
Equipamento: K52920
Emissao: 14/07/2018

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc Est 28.105.553-0
Nota Fiscal do Energia Elétrica-Série B2000.226.707

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): **14715333**

07/2018

Canal de contato

Apresentação

14/07/2018

Data prevista da
próxima leitura

16/08/2018

CPF/ CNPJ/ RANI

557.515.639-72

Faturas em atraso

12/2016 131,96

Histórico de Consumo
(kWh)

JUN/18	125
MAR/18	155
ABR/18	157
MAR/18	158
FEV/18	155
JAN/18	178
DEZ/17	187
NOV/17	174
OUT/17	140
SET/17	142
AGO/17	150
JUL/17	117
mÚdia 12 meses	153

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Letura	Data	Letura	
12/06/18	17948	14/07/18	18106	1
			158	32

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	158	0,545010	86,11
Adic Band. Vermelha			7,90
Pis			1,32
Cofins			6,10
Icms			20,76
Lançamentos e Serviços			
CONTR SERV IL PUBLICA MES ATUAL			14,05
MULTA CONTA ANTERIOR Ref: 04/2018			1,97
MULTA CONTA ANTERIOR Ref: 05/2018			2,22
JUROS CONTA ANTERIOR Ref: 05/2018			0,70
JUROS CONTA ANTERIOR Ref: 04/2018			0,53
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref: 05/2018			1,09
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref: 04/2018			0,51

VENCIMENTO
20/08/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 143,32

3C6C.F4AD.823D.64F1.E415.EEF1.1C32.2737

Emissao Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Indicadores de Qualidade

NAVIRA

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	0,12	Nominal ou Contratada
DIC TRIMESTRAL	0,12	
DIC ANUAL	0,12	
FIC MENSAL	1,00	
FIC TRIMESTRAL	0,12	
FIC ANUAL	0,12	
DMIC	0,12	
DICRI	0,12	

Discriminação	Valor	%
Distribuição	28,73	23,51
Encargos Setoriais	9,77	7,99
Energia	50,38	41,23
Transmissão	5,13	4,19
Impostos/Encargos	28,18	23,06
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	122,19	100,00
EUSD-Enc Uso Sist R\$		46,55

ATENÇÃO

LEITURA LIDA
Períodos Band Tarif: Vermelha P1:13/06-14/07

A7V04.10r 18106-**-158 14-09:16

Mato Grosso
do Sul

8038.06.F3803X
14715333

VENCIMENTO
20/08/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 143,32

83600000001-5 43320050000-0 00108020181-5 97658213645-4





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 374902 Série: A02 Documento: 123047065

CPF/CNPJ: 99999999999 CFOP: 5101

Data Emissão: 24/07/2018 Data Impressão: 25/07/2018 16:21

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DEB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
40653829	40.570.00.015.038.0304.000-1	40.653829.4	07/2018
DULCINEIA GASPAR DA SILVA		015 002 0430	HIDRÔMETRO
SERGIO F DOS SANTOS, R		00247 Q 12 L 12	088048229
NAVIRAI CEP 79950000			DATA DE INSTALAÇÃO
			05/03/2008
		LACRE	UNIDADE CONSUMO
		0	RES. COM. IND. PUB.
			001 000 000 000
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
001379	25/06	001386	25/07
PER. PRÓX. LEITURA		CONSUMO DO MÊS	
25 A 28/08		000010	
MÉDIA		000007	
CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO
REC	00 - 10	10	1
VOLUME TOTAL (m³)		PREÇO (M3)	
4,39		43,90	
ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$			
ESGOTO VALOR NA FAIXA R\$			
PREÇO (M3) VALOR NA FAIXA R\$			
ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS			
JUN 2016	MAI 2016	ABR 2016	MAR 2016
00009	00007	00007	00020
FEV 2016	JAN 2016	DEZ 2015	NOV 2015
S/INF	S/INF	00008	00012
OUT 2015	SET 2015	AGO 2015	
00008	00011	00008	
VALOR DE ÁGUA		43,90	
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA		1,79	
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS		0,83	
CORREÇÃO MONETÁRIA		0,96	
17,92% DO FATURAMENTO REFEREM-SE A TARIFA ADICIONAL P/INVESTIMENTOS			
PIS/PASLP 1,65% e COFINS 7,60%			
Reservado para o Fisco: 011f89db6ebd1c8ead420a9df2164bcc3f5194e0			
Emitido conforme Resol. Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011			
VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR R\$	
09/08/2018		47,48	
MENSAGEM			
Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.			
O NÃO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO, CONFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.			
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 06/2018			
Nº DE AMOSTRAS	PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR
MÍNIMO EXIGIDO		87	20
REALIZADAS		86	20
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		86	20
CLORO COLIF TOTAIS FLUOR E COLI			
87 87 87 87 87 87			
Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e coletas até a normalidade do sistema.			
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.			
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na			
PRACA EUCLIDES A. FABRIS, 211 - CENTRO			

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

INSCRIÇÃO

40.570.00.015.038.0304.000-1

MATRÍCULA

40653829

MÊS REFER.

07/2018

VENCIMENTO

09/08/2018

DOCUMENTO

123047065

TOTAL A PAGAR R\$

47,48

DULCINEIA GASPAR DA SILVA

SERGIO F DOS SANTOS, R

00247

NAVIRAI

EVITE TRANSTORNOS. EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA E/OU

AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.

O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO.

8268000000-0 47480110201-0 90809123047-8 06540653829-1



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO NAGIB NEME - 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Fernando Cesar Menezes Nagib Neme - Oficial
Comarca de MARINGÁ, Estado PARANÁ

LIVRO A-294

FOLHA 184

TERMO 094221

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de
ASSENTO DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia
26 de dezembro de 2001, o assento de nascimento de.....
CAIO JOSÉ GASPAS ALVES BANDEIRA
do sexo masculino, nascido no dia vinte e cinco de outubro de dois
mil e um (25/10/2001), às vinte e duas horas e cinquenta minutos
(22:50h), na Santa Casa de Misericórdia de Maringá, em Maringá-PR.
Filho de JOSÉ ALVES BANDEIRA.....
e de DULCINEIA GASPAS DA SILVA.....
ele pedreiro, natural do Estado de Minas Gerais e ela do lar,
natural deste Estado, residentes na Avenida JK, 1.512, Zona 02,
nesta Cidade.....
São avós paternos: JOAQUIM BANDEIRA DA ROCHA.....
e EVA ALVES SOBRINHA.....
e avós maternos: NELSON JOSÉ DA SILVA.....
e MARIA GASPAS DA SILVA.....
Foram declarantes: Os pais.....
Dispensadas as testemunhas conforme declaração constante no termo.
Observação: Registro feito de acordo com o parágrafo 2º, do artigo
46 da Lei nº 6.015 de 31-12-1.973 e lavrado de acordo com a Lei nº
9.534/97 de 10/12/97.....

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 26 de dezembro de 2001.


Silvia Antunes Brandão
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI46**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

Caio José G. A. Bandeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.243.453** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/04/2018**

NOME **Caio José Gaspar Alves Bandeira**

FILIAÇÃO
José Alves Bandeira
Dulcinéia Gaspar da Silva

NATURALIDADE
Maringá - PR

DATA DE NASCIMENTO
25/10/2001

DOC. ORIGEM
C N 94.221 L A-294 F 184
Maringá - PR

CPF

2ª Via

M. F. Souza
Maurilton Ferreira de Souza
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE
2380.457D.E747.EB03

Autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:41:08, do dia 24/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
073.670.531-75

Nome
CAIO JOSE GASPAR ALVES BANDEIRA

Nascimento
25/10/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Declaração de Isenção de IRPF

Eu, Carla Maria Gaspar Alves Bandeira, RG- 2.117.806, CPF- 073.670.491-43 declaro sobre as penas da Lei Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, Por tal condição por não possuir rendimento provindo de trabalho assalariado, proventos de aposentadoria possuir ou atividade rural suficiente para declaração IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda.

Declaração de Desemprego

Eu, Carla Maria Gaspar Alves Bandeira, Nacionalidade Brasileira, portadora do RG 2.117.806. CPF 073.670.491-43, Endereço: Rengio Francisco dos Santos, 247. Assim declaro para os devidos fins que estou desempregado desde o dia 18/03/2000 sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada assim sem obter qualquer renda.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao órgão, a alteração desta situação apresentando documentação comprobatória.

Naviraí - MS, 09 de Outubro de 2018

Carla Maria Gaspar Alves Bandeira
(ASSINATURA)



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL MARIA DO CÉU - TABELA INTERINA: YASODHARA PEREIRA DE SOUZA
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí-MS

Reconheço por semelhança a firma de:
CARLA MARIA GASPAR ALVES BANDEIRA

Selo AAU98386-640-NOR.

Naviraí, 10/10/2018

Em test. da verdade.

Valor: 5,00 • FUNJEC: 0,50 • ISS: 0,30 • FUNADEP: 0,35 • FUNDE: 0,24 • ISSQN



Olá! Primeiramente gostaria de agradecer pela atenção! Como vocês devem saber meu nome é Carla e estou cursando o 2ºano do ensino médio aqui na instituição e no ano que vem 2019 será meu terceiro ano aqui no IABC. Aqui aprendi muitas coisas boas que vou levar para a vida, e principalmente a ter uma comunhão mais íntima com Deus. Mas a questão que venho tratar é um pedido. Esse ano de 2018 foi meio complicado para a minha família, pois enfrentamos algumas dificuldades financeiras e minha mãe acabou atrasando algumas mensalidades e talvez não conseguirá pagar em 2019, ela está trabalhando como cozinheira em uma escola e está ganhando em torno de 1000 reais e mais alguns bicos e também está com um sério problema no joelho que muitas vezes nem consegue andar, eu gostaria muito de fazer o meu último ano aqui e queria a ajuda de vocês para conseguir a bolsa AI ficarei muito grata.

Desde já agradeço Carla.